



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.628/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **RS 62.350,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.098.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	48.350,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	48.350,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
ATIVIDADE:	2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

06/05/2015

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Cível	R\$	14.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	14.000,00
Total	R\$	62.350,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

SUBFUNÇÃO: 244. Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0016. Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO: 1.181. Construção da capela mortuária municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 9.900,00

Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Subtotal R\$ 9.900,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 09.004. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244. Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0016. Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO: 1.182. Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.000,00

Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Subtotal R\$ 34.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 09.004. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244. Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0016. Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO: 1.233. Construção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 6.950,00

Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Subtotal R\$ 6.950,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 09.004. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244. Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0016. Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO: 1.235. Construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 11.500,00

Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Subtotal R\$ 11.500,00

Total R\$ 62.350,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

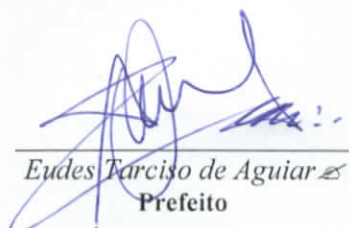
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

06/05/2014